

## Despacho n.º 22/2022

### Subdelegação de Competências do Chefe da Divisão de Obras Municipais na Chefe da Subunidade de Obras Municipais

*Considerando:*

1. *A necessidade em garantir uma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa;*
2. *A possibilidade legal prevista no artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no Despacho de Delegação de Competências n.º 8/2021, de 15 de outubro, do Presidente da Câmara no Chefe da Divisão de subdelegar;*
3. *O previsto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo;*
4. *A nomeação, em regime de substituição, da Chefe da Subunidade de Obras Municipais, Filipa Dias Clara, para direção da nova unidade orgânica – Subunidade de Obras Municipais;*

**Subdelego** na Chefe da Subunidade de Obras Municipais, Filipa Dias Clara, as competências:

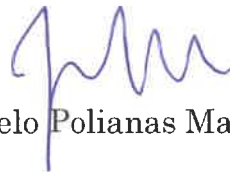
- **das alíneas b) e c) n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**
  - Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade, nas matérias afetas à Subunidade;
  - Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Subunidade;
- **alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**
  - Autorizar o gozo e restantes decisões relativas a férias, à exceção do mapa de férias, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
  - Justificar ou injustificar as faltas dos colaboradores afetos à Subunidade;
- **da alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

- Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante e bem assim assinar a correspondência da respetiva unidade orgânica, quando se trate de ato mero expediente, com destino a quaisquer entidades, organismos públicos e particulares.

Nos termos do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, praticar a suplência do Chefe da Divisão de Obras Municipais em todas as suas faltas e impedimentos.

Peniche, 09 de maio de 2022

O Chefe de Divisão,



Miguel Ângelo Polianas Mateus Carvalho